



LEI Nº 1.453 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.309/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal de Rio Vermelho/MG a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais para realizar a construção da sede do Centro Estadual de Educação Continuada-CESEC “Mestra Chiquinha Carvalhais”, doação esta fundamentada no interesse público e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rio Vermelho (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.309 de 10 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano ao Estado de Minas Gerais consistente em área de 2.423,23 m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e vinte e três centímetros) situada na Avenida Padre Câmara, s/n, Bairro Alto do Rosário, atualmente inserta na quadra nº 003, lote nº 0015, neste Município de Rio Vermelho/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rio Vermelho/MG sob a matrícula de nº R1-2572, fl. 84 do Livro 2 L, datado de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 19 de junho de 2024.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.453, de 19 de junho de 2.024, oriunda do Projeto de Lei n.º 016/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.453/2.024.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 19 de junho de 2.024.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal